

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 22/02/16 a 01/03/16

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível I
Port. 09/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Publicado no Mural da Câmara

de 22/02/16 a 01/03/16

Assinatura
Sábina da Costa Camargos
Agente Administrativo

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 571/2016.

“Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ R\$ 71.256,79 (setenta e um mil duzentos e cinqüenta e seis reais e setenta e nove centavos), Piso Básico Variável II, SCFV, conf. Lei 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º. Inciso I, no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 71.256,79 (setenta e um mil duzentos e cinqüenta e seis reais e setenta e nove centavos).

SUPLEMENTA:

02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência social

08.2440023.2082 – Manutenção das Atv. Do Piso Básico Variável - SCFV.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.30	Material de consumo Ficha 242	R\$ 41.094,10
33.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica Ficha 244	R\$ 30.162,69
Total		R\$ 71.256,79

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os Saldo em Contas no Banco do Brasil, Agencia 4006-1 contas 10.905-3, Piso Básico variável II e conta 11.472-3, SCFV. Recursos repassado pelo Fundo Nacional de Assistência social- FMAS no exercício de anterior.

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para

AB



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

o exercício financeiro de 2016, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 22 de fevereiro de 2016.


LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.